



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO: 031/2018

TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Ata de Julgamento da Proposta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, conforme Edital. Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação designada pela Portaria nº 081 de 19/01/2018, composta pelos seguintes membros: Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, e Ana Priscila Vasconcelos Cerqueira – *Secretário*. A seguir, os membros da Comissão analisaram detidamente a proposta das Empresas **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38**, neste ato não representada, e da Empresa: **BERTOLINI & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 12.894.025/0001-65**, neste ato não representada, onde se verificou que os proponentes habilitados atenderam integralmente aos requisitos do Edital. Assim a Comissão prolatou a classificação das propostas, onde as participantes **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38** e **BERTOLINI & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 12.894.025/0001-65** tiveram suas propostas classificadas, com fundamento no critério constante da legislação vigente. Em seguida passou-se ao julgamento, sendo que o critério adotado foi o de **MENOR VALOR GLOBAL**, e assim a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38**, sagrou-se vencedora do certame com o Valor Global de **R\$ 181.180,95 (cento e oitenta e um mil centos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**, já a Empresa **BERTOLINI & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 12.894.025/0001-65**, teve sua participação com o Valor Global de **R\$ 202.432,63 (duzentos e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**. Fica constado que embora as empresas tenham sido comunicadas, conforme comprovantes de e-mails no processo, no ato da presente seção nenhuma se fez representar, quanto à fase de abertura e julgamento das Propostas. Faz saber



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

ainda que a Comissão atentou-se a questão da empresa BERTOLINI & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – EPP ser EPP, ou seja, empresa de pequeno porte, tendo o direito dos benefícios da Lei Complementar 123/06, que sendo assim a proposta apresentada pela empresa NOROMIX CONCRETO S/A ultrapassou os 10% em referência ao valor apresentada por ela. Observando-se a regra legal e dando prosseguimento o Senhor Presidente informou que irá comunicar via e-mail as empresas participantes, assim abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas interessadas possam realizar interposição de recurso do resultado de Julgamento. E após a lavratura e leitura da presente ata, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, os presentes firmam este instrumento. Eu Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

Comissão:


Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*


Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*


Ana Priscila Vasconcelos Cerqueira – *Secretário*